PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADO
TRIBUNA DO NORTE
Em, 14 / 12 / 11
N.º 6254 Pág. 13
Caderno:

PLE 151/2011

LEI Nº 2.077, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 36.870,34 (Trinta e seis mil oitocentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.451.0024.2.080 -	Serviço de Conservação de Obras Públicas		
3390.30.00.00 417 -	Material de Consumo.....	01000	20.000,00
3390.39.00.00 418 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	16.870,34
TOTAL.....:			**36.870,34**

Art. 2° - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
09.003.15.451.0024.2.066 -	Instalação de Sinalização Urbana em Ruas e Avenidas		
3390.39.00.00 320 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	1.000,00
4490.52.00.00 321 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	1.000,00
10.003.15.451.0024.1.011 -	Serviços de Controle, Uso e Segurança do Trafego em vias Urbanas		
4490.51.00.00 410 -	Obras e Instalações.....	01000	7.700,00
10.003.15.451.0024.1.034 -	Execução de Galerias Pluviais		
4490.51.00.00 412 -	Obras e Instalações.....	01000	1.670,34
11.005.27.812.0039.2.097 -	Manutenção do Complexo Esportivo		
3390.30.00.00 502 -	Material de Consumo.....	01000	3.500,00
3390.39.00.00 504 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	3.500,00
12.005.04.122.0004.2.117 -	Serviços de Oficina Mecânica e Garagem Municipal		
3390.30.00.00 582 -	Material de Consumo.....	01000	4.000,00
13.001.04.123.0005.2.120 -	Serviços de Fiscalização Tributária		
3390.30.00.00 611 -	Material de Consumo.....	01000	3.500,00
13.001.04.123.0005.2.123 -	Serviços de Tesouraria Municipal		
4490.52.00.00 634 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	2.000,00
13.001.04.123.0005.2.124 -	Serviços Contábeis		
3390.39.00.00 639 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	9.000,00
TOTAL.....:			**36.870,34**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (13/12/2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal